



# **INTEGRA**

**Programa de Integração da Câmara**

**Secretaria Geral  
Diretoria de Administração  
Verba Indenizatória**



## ➤ **DA LEGALIDADE/CONSTITUCIONALIDADE DA VERBA INDENIZATÓRIA**

A verba indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato político. Liberada mediante requerimento e comprovação de gastos, referido numerário destina-se aos vereadores que tiveram custos ligados ao cargo.

Desse modo, esses valores, legalmente regulamentados, têm por finalidade recompor os gastos realizados em prol do mandato, e não se confundem com o subsídio que o Parlamentar percebe pela contraprestação de sua atividade fim - o múnus público para o qual foi eleito.

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

## DECISÃO DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS

Decisão proferida em 2018, no julgamento dos autos de n. 0900362-71.2017.8.12.0001 (Ação Civil Pública intentada pelo Ministério Público Estadual), onde reconheceu a legalidade do pagamento da verba indenizatória aos vereadores da Câmara Municipal de Campo Grande:

(...)

***A Constituição Federal autoriza o recebimento de verbas de caráter indenizatório, as quais, junto com o pagamento do subsídio, não estão limitadas ao teto constitucional. O que se veda é a cumulação de duas verbas de natureza salarial. Não, contudo, de uma verba de natureza salarial (que é o subsídio) e outra de natureza distinta, como a indenizatória. Tal é a redação do artigo 37, § 11, da CF, que estabelece que "não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei". (...)***

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

## RESOLUÇÃO N. 1.109/2009 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA)

(...)

*Art. 26. A Mesa Diretora é órgão de direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.*

**Art. 27. É da competência privativa da Mesa Diretora:**

*II - na parte administrativa:*

*a) elaborar a proposta orçamentária anual da Câmara a ser incluída no orçamento do Município;*

***b) baixar ato para alterar dotação orçamentária com recursos destinados às despesas da Câmara, bem como atos regulamentadores vinculados às suas atividades e de seus Membros.***

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

- A PRÓXIMA ETAPA APRESENTAREMOS OS REQUERIMENTOS QUE COMPÕEM OS ATOS 27 E 28/2017

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

➤ **ATO 027/2017**

➤ **REQUERIMENTO PADRÃO**

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA



(Ato da Mesa Diretora nº 027/2017)

➤ **ANEXO 1: CAPA**

Vereador (a):	Mês:
<b>Despesas</b>	
1) Locação de carros para locomoção, no perímetro urbano, do Parlamentar e de assessores vinculados ao seu gabinete.	<b>Valor (R\$)</b>
2) Combustíveis, lubrificantes, estacionamento e limpeza veicular.	
3) Material de Expediente, impressos e outros materiais de consumo, locação de móveis e equipamentos.	
4) Telefonia.	
5) Aquisição de livros e assinaturas de jornais, revistas e serviços de provedores de Internet, aquisição ou locação de software, serviços postais, assinatura de publicações, TV a cabo ou similar, acesso a internet e extração de cópias reprográficas, digitais e similares.	
6) Despesas com realização de seminários e outros eventos de interesses públicos, promovidos pelo Vereador, no âmbito do município de Campo Grande (MS).	
7) Serviços gráficos.	
8) Divulgação de Atividade Parlamentar.	
<b>TOTAL</b>	

Valor por Extensão:

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 027/2017, solicito o ressarcimento das despesas realizadas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com as regras estabelecidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 027/2017 e declaro que referidas despesas guardam estrita relação com o exercício de minha atividade parlamentar, assumindo, nesta oportunidade, inteira responsabilidade quanto a sua compatibilidade com a legislação.

Autorizo, ainda, sua divulgação no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande (MS) nº 027/2017 e a Lei Municipal nº 5.778, de 22 de dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA VEREADOR(A)

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

➤ **ANEXO 2: DETALHAMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR**  
(discriminação das despesas)

(Ato da Mesa Diretora nº 027/2017)

Folha: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Vereador (a):

Mês:

Data	Fornecedor	CNPJ	Valor R\$	Tipo e nº Documento	Objeto
	RAZÃO SOCIAL				

Fonte: Gabinete do Vereador (a)

( ) Transporte

( X ) Total

Atesto a veracidade e autenticidade da documentação anexada e declaro que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e/ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação.  
A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com a Lei Municipal n.º 5.778, de 22 de dezembro de 2016 e o Ato da Mesa Diretora n.º 027/2017.

Assinatura Vereador (a)

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---







CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

➤ **ANEXO 3: DETALHAMENTO COMBUSTÍVEL...**

 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	<b>VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR</b> Despesa de Veículos (combustível, lubrificantes, estacionamento e limpeza)
---	--

(Ato da Mesa Diretora nº 027/2017)

Folha: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Vereador (a):

Mês:

Data	Fornecedor	CNPJ	Valor R\$	Tipo e nº Documento	Produto	Litros	Placa do Veículo

Fonte: Gabinete do Vereador (a)

( ) Transporte

( X ) Total

Atesto a veracidade e autenticidade da documentação anexada e declaro que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e/ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação.

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com a Lei Municipal n.º 5.778, de 22 de dezembro de 2016 e o Ato da Mesa Diretora n.º 027/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Vereador(a)

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

## Despesas

### 1) Locação de carros para locomoção, no perímetro urbano, do Parlamentar e de assessores vinculados ao seu gabinete.

- Contrato (mensal/semestral/anual) – dados veículos, período utilização, valores;
- Recibo/Nota Fiscal – valor/comprovante pagamento;
- Orientamos que o seguro do veículo locado esteja incluso nos valores/contrato, uma vez que NÃO é permitido qualquer ressarcimento com avarias no veículo;
- **Atentar-se** Instrução Normativa nº04 de 11/03/19 (DIOGRANDE nº5.520 – 15/03/2019);

“Art. 3º Todos os serviços ajustados pelos vereadores, com exceção do aluguel de veículos (art. 2º, alínea b), que tenham lapso temporal superior ao período de um mês com mesma empresa/fornecedor e cujo ressarcimento se dará por meio dos Atos n. 27 e 28, ambos de 2017 – Verba Indenizatória, deverão ser formalizados por instrumento de contrato escrito e assinado pelas partes, o qual deverá trazer em seu bojo detalhadamente os serviços executados e demonstrar enquadramento com a atividade parlamentar. § 1º Para fins de solicitação do reembolso da contratação prevista no caput deverá a mesma estar acompanhada de relatório detalhado que justifique a finalidade do serviço contratado e seu efetivo enquadramento com a atividade parlamentar.”



Atos da Mesa Diretora nº 027/2017

Vereador (s):	Mês:
Despesa	Valor (R\$)
1) Locação de carros para locomoção, no perímetro urbano, do Parlamentar e de assessores vinculados ao seu gabinete.	
2) Combustíveis, lubrificantes, estacionamento e limpeza veicular.	
3) Material de Expediente, impressos e outros materiais de consumo, locação de móveis e equipamentos.	
4) Telefonia.	
5) Aquisição de livros e assinaturas de jornais, revistas e serviços de provedores de internet, aquisição ou locação de software, serviços postais, assinatura de publicações, TV a cabo ou similar, acesso à internet e extração de cópias reprográficas, digitais e similares.	
6) Despesas com realização de seminários e outros eventos de interesse público, promovidos pelo Vereador, no âmbito do município de Campo Grande (MS).	
7) Serviços gráficos.	
8) Divulgação de Atividade Parlamentar.	
<b>TOTAL</b>	

Valor por Emissão:

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 027/2017, solicito o ressarcimento das despesas realizadas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com as regras estabelecidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 027/2017 e declaro que referidas despesas guardam estreita relação com o exercício de minha atividade parlamentar, assumindo, nesta oportunidade, inteira responsabilidade quanto a sua compatibilidade com a legislação.

Autorizo, ainda, sua divulgação no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande (MS) nº 027/2017 e a Lei Municipal nº 5.778, de 22 de dezembro de 2016.

ASSINATURA VEREADOR(A)

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**VERBA INDENIZATÓRIA**

**2) Combustíveis, lubrificantes, estacionamento e limpeza veicular.**

- Identificação das placas dos veículos abastecidos e/ou demais serviços, no cupom fiscal e/ou notas fiscais;
- O veículo autorizado para abastecimento e/ou demais serviços, deverá constar no Cadastro Registro veículos;
- Atentar-se alteração do Ato da Mesa n. 027/2017 (DIOGRANDE nº5.503 – 27/02/2019)

**3) Material de Expediente, impressos e outros materiais de consumo, locação de móveis e equipamentos.**

**Termo De Cessão De Uso De Veiculos**

**CESSIONÁRIO** – \_\_\_\_\_, brasileiro, casado/solteiro, **VEREADOR**, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_;

**CEDENTE** – \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro/casado, CPF nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_.

O Pelo presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a disponibilização de veículo – \_\_\_\_\_ – 2. – Placas \_\_\_\_\_ para transportes diversos a serviço do gabinete do vereador \_\_\_\_\_ para o exercício de sua função e de demais servidores, sempre que necessário.

O **CESSIONÁRIO**, Vereador \_\_\_\_\_ em contrapartida irá arcar com as despesas com o combustível utilizado a serviço do gabinete e demais atividades parlamentares.

Declaramos que lemos, entendemos e estando cientes dos termos acima descritos, nos responsabilizamos pelo cumprimento deste acordo de cessão de uso.

Campo Grande, ... de ... de 2...

\_\_\_\_\_  
VEREADOR  
CESSIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
CEDENTE  
CPF

**CUPOM FISCAL:  
ORIGINAL COM CÓPIA**



**CADASTRO VEÍCULOS CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
(ATO Nº027/17)

GABINETE VEREADOR(A): \_\_\_\_\_

ITEM	PROPRIETÁRIO	MODELO	PLACAS

CARIMBO/ ASSINATURA VEREADOR(A)

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

**4) Telefonia.**

- Os números telefônicos devem estar registrados no Cadastro de Telefonia;

- Declaração utilização números cadastrados para fins das atividades parlamentares;

- Atentar-se alteração do Ato da Mesa n. 027/2017 (DIOGRANDE nº5.503 – 27/02/2019);



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que os números telefônicos registrados no Ato 027 – Verba Indenizatória, são utilizados exclusivamente para trabalho dentro das atividades parlamentares do meu mandato.

Campo Grande, MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo/ Assinatura Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE CESSÃO DE USO DO APARELHO MÓVEL CELULAR**

**CESSIONÁRIO** - \_\_\_\_\_ brasileiro, (casado/solteiro), VEREADOR no Município de Campo Grande, residente e domiciliado (ENDEREÇO), CPF, \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.

**CEDENTE** - \_\_\_\_\_ brasileiro, (casado/solteiro), (cargo/função), residente e domiciliado (ENDEREÇO), CPF, \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.

Pelo presente Termo a CEDENTE disponibilizará sua linha telefônica nº \_\_\_\_\_, bem como, a utilização durante o serviço no Gabinete do Vereador \_\_\_\_\_, 24 horas, para o exercício de sua função e de demais servidores, sempre que necessário.

O CESSIONÁRIO, Vereador \_\_\_\_\_ em contrapartida restituirá, mensalmente, o valor pago pela CEDENTE, que terá por obrigação deixar o aparelho a disposição para os serviços do Gabinete do Vereador.

A linha deverá ser divulgada a todos os colaboradores e servidores do presente gabinete, podendo ser utilizado durante o horário de expediente regularmente, mas fica sujeito, a estar disponibilizado 24 horas.

Declaramos que lemos, entendemos e estando cientes dos termos acima descritos, nos responsabilizamos pelo cumprimento deste acordo de cessão de uso.

Campo Grande,

VEREADOR  
CESSIONÁRIO

ASSESSOR PARLAMENTAR  
CEDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CADASTRO NÚMERO RELEFÔNICO  
(ATOS Nº027/17)**

GABINETE VEREADOR(A): \_\_\_\_\_

ITEM	PROPRIETÁRIO	OPERADORA	Nº TELEFONE CELULAR/FIXO

\_\_\_\_\_  
CARIMBO/ ASSINATURA VEREADOR(A)

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 VERBA INDENIZATÓRIA

➤ **OBSERVAÇÕES**

- **CONTA TELEFÔNICA:**
- Detalhada;
- Não é passível de ressarcimento:
- Encargos financeiros (juros, multas);
- Aplicativos (música, vídeos...);
- Parcelamento de aparelho;

**IMPORTANTE**  
Período de Uso:  
Dentro da atual legislatura

2ª Via da Fatura  
**Período de Uso**  
do 19/01/2020 a 18/02/2020

Vencimento  
15/03/2020

Ativar seu cartão e receber mensagens  
No App Minha Claro  
Não envie mensagens com  
Para celular \*1008  
Não compartilhe Claro 1008  
Para usar em outras, digite 1008  
Para cancelar suporte, digite 0800306222

**ClaroClube**  
Saldo de pontos em 18/02/20 5.182  
Pontos rejeitados em 31/01 0

Veja aqui o que está sendo cobrado:	
1.Plano Contratado	R\$ 172,00
2.Linhas dependentes	R\$ 39,99
3.Itens Adicionais	R\$ 2,01
4.Outros Lançamentos	R\$ 209,78
<b>Total</b>	<b>R\$ 423,78</b>

Valor pago na última conta: R\$ 205,07

<b>1.Plano Contratado</b>		<b>Valor R\$</b>
Oferta Conjunto Claro MX	429,99	
Aplicativa Digital	-	
Claro Pix 120GB (14T)	-	
Desconto Relacionamento 60%	-257,99	
<b>Serviços Incluídos no seu Plano</b>		
120GB de Internet		
60GB de Internet		
Claro Streaming 80GB		
Streaming Compartilhado 120GB		
Ligação local e LDN illm, para qualquer operadora		
Passaporte Mundo 4bilto para linha fixar		
Promoção App Ilimitada		
Torpedos illm, nacionalia para qualquer operadora		
<b>Sub Total - Plano Contratado</b>	<b>R\$ 172,00</b>	
<b>2.Linhas dependentes</b>		
Dependentes com comp. Total		
Desconto por permanência		
<b>Sub Total - Linhas dependentes</b>	<b>R\$ 39,99</b>	
<b>3.Itens Adicionais</b>		
Ligação para número especial		
<b>Sub Total - Itens Adicionais</b>	<b>R\$ 2,01</b>	

**Prezado Cliente,**  
O total valor a ser pago refere-se à conta atual e eventuais saldos anteriores.  
Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados,exceto por ações sendo cobradas no próximo ciclo. Cancele sua conta ou RUI e FUNTTEL (16 e 0) ou de ser sua solicitação registrada ao canal. Confira se o envelope (a) Anexo 1001. Ao ligar, informe o nº da contratação registrada no processo.  
Assistência Médica:

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

**5) Aquisição de livros e assinaturas de jornais, revistas e serviços de provedores de Internet, aquisição ou locação de software, serviços postais, assinatura de publicações, TV a cabo ou similar, acesso a internet e extração de cópias reprográficas, digitais e similares.**

- Provedores internet, aquisição ou locação software: contrato, Recibo e/ou Nota Fiscal;

**6) Despesas com realização de seminários e outros eventos de interesses públicos, promovidos pelo Vereador, no âmbito do município de Campo Grande (MS).**

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

**7) Serviços gráficos.**

**Atentar-se Instrução Normativa nº04 de 11/03/2019 – Art.3º/Art.4º (DIOGRANDE nº5.520 – 15/03/2019)**

*“Art. 3º Todos os serviços ajustados pelos vereadores, com exceção do aluguel de veículos (art. 2º, alínea b), que tenham lapso temporal superior ao período de um mês e cujo ressarcimento se dará por meio dos Atos n. 27 e 28, ambos de 2017 – Verba Indenizatória, deverão ser formalizados por instrumento de contrato escrito e assinado pelas partes, o qual deverá trazer em seu bojo detalhadamente os serviços executados e demonstrar enquadramento com a atividade parlamentar. § 1º Para fins de solicitação do reembolso da contratação prevista no caput deverá a mesma estar acompanhada de relatório detalhado que justifique a finalidade do serviço contratado e seu efetivo enquadramento com a atividade parlamentar.”*

- NÃO é permitido: confecção de agendas, cartões festivos, calendários e similares.

**8) Divulgação de Atividade Parlamentar.**

**Atentar-se Instrução Normativa nº04 de 11/03/2019 – Art.3º/Art.4º (DIOGRANDE nº5.520 – 15/03/2019)**

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

➤ **ATO 028/2017**

➤ **REQUERIMENTO PADRÃO**

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---







CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

➤ **ANEXO 1: CAPA**



(Ato da Mesa Diretora nº 028/2017)

Vereador (a):	Mês:
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1) Pesquisas.	
2) Serviços contábeis.	
3) Trabalhos e projetos técnicos.	
4) Pareceres.	
5) Elaboração, manutenção e hospedagem de sites.	
6) Gestão de serviços de redes sociais.	
7) Outros serviços.	
<b>TOTAL</b>	

Valor por Extenso:

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 028/2017, solicito o ressarcimento das despesas realizadas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) correspondente(s) está(ão) de acordo com as regras estabelecidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 028/2017 e declaro que referidas despesas guardam estrita relação com o exercício de minha atividade parlamentar, assumindo, nesta oportunidade, inteira responsabilidade quanto a sua compatibilidade com a legislação.

Autorizo, ainda, sua divulgação no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande (MS) nº 028/2017 e a Lei Municipal nº 5.778, de 22 de dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA VEREADOR(A)

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

➤ **ANEXO 2: DETALHAMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO  
GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR**  
(discriminação das despesas)

(Ato da Mesa Diretora nº 028/2017)

Folha: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Vereador(a):

Mês:

Data	Fornecedor	CNPJ	Valor R\$	Tipo e nº Documento	Objeto

Fonte: Gabinete do Vereador (a)

( ) Transporte

( X ) Total

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 028/2017, solicito o ressarcimento das despesas realizadas acima especificadas. Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) correspondente(s) está(ão) de acordo com as regras estabelecidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 028/2017 e declaro que referidas despesas guardam estrita relação com o exercício de minha atividade parlamentar, assumindo, neste oportunidade, inteira responsabilidade quanto a sua compatibilidade com a legislação.

Atesto, ainda, a veracidade da documentação anexada e declaro que os referidos serviços foram efetivamente prestados, e que os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação.

Autorizo, ainda, sua divulgação no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande (MS) nº 028/2017 e a Lei Municipal nº 5.778, de 22 de dezembro de 2016.

Em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, do Ato da Mesa nº 028/2017, segue(m) anexo(s) o(s) relatório(s) que justifica(m) a finalidade do(s) serviço(s) e seu efetivo enquadramento com a atividade parlamentar.

Assinatura

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

-ATENTAR-SE Instrução Normativa nº 04 de 11/03/2019 (DIOGRANDE nº 5520 – 15/03/2019)

*“Art. 3º Todos os serviços ajustados pelos vereadores, com exceção do aluguel de veículos (art. 2º, alínea b), que tenham lapso temporal superior ao período de um mês com mesma empresa/fornecedor e cujo ressarcimento se dará por meio dos Atos n. 27 e 28, ambos de 2017 – Verba Indenizatória, deverão ser formalizados por instrumento de contrato escrito e assinado pelas partes, o qual deverá trazer em seu bojo detalhadamente os serviços executados e demonstrar enquadramento com a atividade parlamentar. § 1º Para fins de solicitação do reembolso da contratação prevista no caput deverá a mesma estar acompanhada de relatório detalhado que justifique a finalidade do serviço contratado e seu efetivo enquadramento com a atividade parlamentar.”*

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---






CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

## ➤ OBSERVAÇÕES

**Atesto** nos documentos fiscais assinado pelo(a) Vereador(a) ou Chefe de Gabinete

**Quitação** pode ser recibo, cupom fiscal, comprovante do cartão de crédito ou declaração assinada pelo prestador de serviço

 <p>Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS Secretaria Municipal da Receita</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e</b></p>		Número da NFS-e		
		Data de Emissão		
		Código de Verificação		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social:	Inscrição Municipal:			
CNPJ:	Telefone:			
Endereço:	UF:			
Município:				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social:	Inscrição Municipal:			
CNPJ/CPF:	Telefone:			
Endereço:	UF:	E-mail:		
Município:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Descrição:				
Item				
Quant	Valor Unitário	Valor Total		
Atesto que foi executado o serviço especializado EM __/__/__				
RESPONSÁVEL CARGO/FUNÇÃO _____				
PIS (0,00%):	COPME (0,00%):	ISS (0,00%):	IR (0,00%):	CSLL (0,00%):
<b>VALOR TOTAL DO RPS =</b>				
Valor Total das deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal:	Local de Prestação do Serviço:			
Recolhimento:	Tributação:			
CNAE:	Descrição da Atividade:			

*Recebi do Vereador a quantia X pelo serviço prestado;  
Assinado: prestador de serviço*

Anotações:

---

---

---

---

---

---

---

---



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VERBA INDENIZATÓRIA

**DEMAIS ORIENTAÇÕES:**

- Somente Vereador poderá assinar Contratos e anexos Verba Indenizatória
- Todos os documentos, inclusive contratos ORIGINAIS
- Notas fiscais, contratos e demais documentos emitidos somente em nome do VEREADOR
- Carimbo de ATESTO SERVIÇO em todos os documentos fiscais (não sendo necessário em relatórios, modelos gráficos e similares)
- Na ausência do Vereador, somente o Chefe de Gabinete está autorizado atestar documentos fiscais (com exceção dos anexos, conforme explicado anteriormente).
- A apresentação da documentação comprobatória (documento fiscal) do gasto disciplinado por este Ato dar-se-á no prazo máximo de 90 dias após o fornecimento do produto ou serviço.
- A cada mês, o saldo da Verba Indenizatória somente poderá ser acumulado nos próximos dois meses (60 dias) subsequentes ao de sua competência financeiro para o seguinte. O pedido de reembolso das despesas, e a apresentação da respectiva documentação fiscal, deverá ser requerido até o último dia do mês que completar os dois meses subsequentes permitidos.

Anotações:

---

---

---

---

---

---

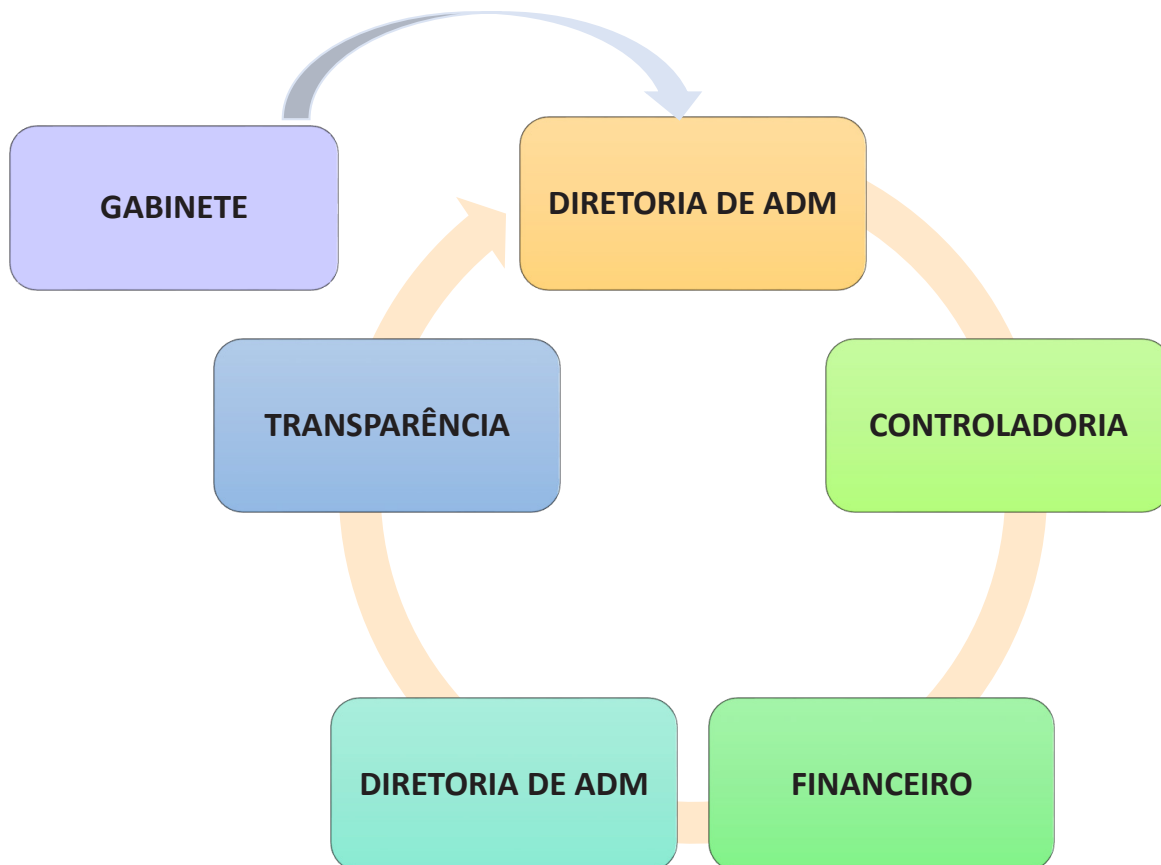
---

---





## FLUXO DA VERBA INDENIZATÓRIA



Anotações:

---

---

---

---

---

---

---